



Lei n. 2.790/2007

“Dá nome a Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Judite Alves Brito”**, a praça localizada na confluência da Av. Álvaro Teixeira Sales com rua Ângelo Teixeira da Costa, no bairro Frimisa, conforme croqui anexo.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 28 de novembro de 2007.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

